

DECRETO Nº 217/2009, de 29 de junho de 2009.

Cessa Benefício de Pensão por Morte em decorrência de falecimento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, E O PRESIDENTE DO IPREMED – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 18, INCISO V, LETRA “B” DA LEI MUNICIPAL 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005, COMBINADO COM À CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 5.697, DO LIVRO C-014, FOLHA 179, EXPEDIDA PELO OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DA COMARCA DE MEDIANEIRA PR,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica cessado por este Decreto, o Benefício de Pensão por Morte, concedido pelo **Decreto 158/2003, de 30 de Dezembro de 2003**, para à Senhora **MARIA CANDIDA PINTO**, brasileira, viúva, ex-pensionista, que veio a falecer no dia **25 de Junho de 2009**, conforme **Certidão de Óbito Nº 5.697, do Livro C-014, Folha 179**, do Cartório de Registro Civil da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de falecimento da Servidora, conforme Certidão de Óbito citada, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 29 de junho de 2009.

Elias Carrer
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Carlos Alberto Caovilla
Presidente IPREMED